

## **AUTORIZAÇÃO PARA DESATIVAÇÃO DE POÇO TUBULAR**

Processo N° DURH010602 ADPT Permanente N° 0000938 Ano

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto n.º 12.725, de 10 de março de 2009 e considerando Decreto Estadual n.º 13.990, de 02 de julho de 2014, que regulamenta a Outorga de Direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso Sul,

Considerando a Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para outorga,

Autoriza EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. CNPJ/CPF nº 03.982.931/0001-20 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0001935/2017, nas coordenadas geográficas -23° 53' 41.47"S (Latitude) e -54° 24' 25.68"W (Longitude), com finalidade de Abastecimento Público, município de JAPORA, Mato Grosso do Sul.

Salientamos que a desativação deverá ser executada conforme procedimentos descritos na Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015, que estabelece os procedimentos a serem adotados para desativação de poços tubulares.

O requerente deverá comprovar a desativação através de relatório fotográfico no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da emissão desta autorização.

Campo Grande, 16 de Abril de 2018

**RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA**

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul